



COMISSÃO DE FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 02/2022

Número do Projeto de Lei: 02/2022;

Nome do Vereador Relator: Tadeu Salib dos Santos;

Data do Protocolo da Matéria: 20.01.2022;

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Executivo;

Tipo de Matéria e/ou Ementa: “Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.245 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 4.501 de 22 de março de 2019.”;

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº02/2022 de origem do Poder Executivo Municipal, busca alterar o Anexo I da Lei 2.245, no que tange a classificação tributária para a atividade de bares, hoje classificada com o código tributário 2D, tendo atualmente uma taxa de R\$ 430,31, passando-a para o código 2A, tendo, atualmente, uma taxa de R\$ 301,21. Audiência pública realizada em 17/03. Pedido de tramitação em regime de urgência nos termos do art.35 da Lei Orgânica Municipal.

II – EXAME DA MATÉRIA

O presente Projeto de Lei que altera a classificação tributária de bares, pretende corrigir o que vem gerando certa injustiça tributária onde, atualmente, pequenos empreendimentos que comercializam alimentos junto da atividade de bar, pagam duas tarifas, cuja soma ultrapassa o valor pago por um supermercado, por exemplo. Não obstante a isso, permitirá diferenciar bares de outros serviços como depósitos e distribuidores de alimentos previstos no código 2D, garantindo uma personalidade específica ao setor.

Sendo assim, verifica-se não haver óbices quanto a matéria do presente projeto de lei, estando em plena contribuição com os anseios da comunidade e a atender ao interesse público, podendo assim, ser encaminhado ao Plenário para a apreciação dos nobres pares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

TADEU SALIB DOS SANTOS

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Finanças e Contas Públicas, opinou pela viabilidade e vota favorável a tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 02 de 2022.

Estiveram presentes os senhores vereadores Roque Severgnini, Gilberto do Amarante, Tadeu Salib dos Santos, Tiago Ilha e Maurício Bellaver.

Sala das Comissões, 21 de março de 2022.

Roque Severgnini

Presidente

Gilberto do Amarante

Vice-Presidente

Maurício Bellaver

Vereador Membro

Tadeu Salib dos Santos

Vereador Membro/ Relator

Tiago Ilha

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil